



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.676 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **310.000,00** (trezentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
02.17.17.01.031.7041.4053	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA DE SUZANO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	310.000,00

Total **310.000,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
02.17.17.01.031.7041.4051	GESTAO E MANT. CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	310.000,00

Total **310.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 05 de fevereiro de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira